



OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 220/2019

Divinópolis, 26 de junho de 2019.

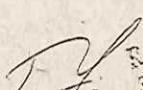
Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)
Empreendimento: Mineração Arcos LTDA.
CNPJ: 00.704.957/0001-19
PA Nº: 00926/2003/003/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0363649/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/06/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,


Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

MINERAÇÃO ARCOS LTDA

Rodovia MG 170 km 6, s/n, Zona Rural

Arcos/MG

CEP: 35588-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 27 / 06 / 19

VISTO:

Ed